



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.921 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 61, IV da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara de Vereadores de Araripina é composta:

CAPÍTULO I I – CARGOS EFETIVOS

- 1.1. Aux. de Serviços Gerais
- 1.2. Agente Administrativo
- 1.3. Assistente de Administração e Finanças
- 1.4. Oficial Legislativo
- 1.5. Vigia

CAPÍTULO II I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- 2.1. Assessor Jurídico
- 2.2. Assessor Contábil
- 2.3. Coordenador de Controle Interno
- 2.4. Assistente de Controle Interno
- 2.5. Diretor de Departamento de Finanças
- 2.6. Diretor de Departamento Pessoal
- 2.7. Diretor de Departamento de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

- 2.8. Tesoureiro
- 2.9. Assessor de Imprensa e Comunicação
- 2.10. Assessor de Diretoria
- 2.11. Chefe de Gabinete
- 2.12. Assessor Especial
- 2.13. Porteiro
- 2.14. Chefe de Limpeza
- 2.15. Auxiliar de Limpeza
- 2.16. Motorista

Art. 2º – Os cargos de Provimento em Comissão e os ocupantes de Cargo Efetivo da Câmara de Vereadores fica reestruturado conforme o Anexo I, inclusive em seus vencimentos, com as alterações introduzidas pela presente Lei .

Art. 3º – Funções Gratificadas são aquelas relacionadas à execução de atividades específicas, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando designados a ocupar cargos em comissão.

Art. 4º – Fica o Presidente autorizado a conceder gratificação aos ocupantes de cargos comissionados e efetivos.

Art. 5º – Os cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas obedecem respectivamente a símbolos: N- Nivel, FS- Faixa Salarial, CC-1 – Cargo Comissionado 1, CC-2 – Cargo Comissionado 2, FG-1 – Função Gratificada.

Art. 6º – Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.826, de 20 de janeiro de 2017 (que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal) executando-se o quantitativo, a nomenclatura e o símbolo.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

ANEXO I**I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUANT.	CARGO	N	FS-4
02	Aux. de Serviços Gerais	I	998,00
03	Agente Administrativo	I	1.669,04
02	Assistente de Administração e Finanças	I	3.715,84
01	Oficial Legislativo	I	4.730,86
02	Vigia	I	998,00

ANEXO II**II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Assessor Jurídico	CC-1	1.500,00
01	Assessor Contábil	CC-1	1.400,00
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	2.000,00
01	Assistente de Controle Interno	FG-1	1.500,00
01	Diretor de Departamento de Finanças	CC-1	2.000,00
01	Diretor de Departamento Pessoal	CC-1	2.000,00
01	Diretor de Departamento de Administração	CC-1	2.000,00
01	Tesoureiro	CC-1	2.500,00
03	Assessor de Imprensa e Comunicação	CC-1	1.000,00
15	Assessor de Diretoria	CC-2	1.000,00
15	Chefe de Gabinete	CC-2	1.700,00
15	Assessor Especial	CC-2	2.000,00
04	Porteiro	CC-2	1.000,00
01	Chefe de Limpeza	CC-2	1.050,00
02	Auxiliar de Limpeza	CC-2	1.000,00
02	Motorista	CC-2	1.000,00

- **CC-1 – Cargo Comissionado 1**
- **CC-2 – Cargo Comissionado 2**
- **FG-1 – Função Gratificada**

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2018.



JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal